

REGULAMENTO

ENCONTRO E CAMINHADA DE PAIS NATAIS

20 de dezembro de 2026

PREÂMBULO

A Junta de Freguesia da Vila de Moreira promove, no âmbito da programação da **Moreira Vila Natal 2026**, a iniciativa “**Encontro e Caminhada de Pais Natais**”, a realizar no dia **20 de dezembro de 2026**.

A **Moreira Vila Natal 2026** constitui uma iniciativa de carácter cultural, recreativo, social e comunitário, promovida pela Junta de Freguesia da Vila de Moreira, procurando proporcionar momentos de convívio, animação e participação da população, contribuindo para o reforço do espírito natalício e para a dinamização da freguesia.

Neste contexto, o **Encontro e Caminhada de Pais Natais** pretende reunir participantes de todas as idades numa caminhada informal pelas ruas da freguesia, promovendo a participação da comunidade, o convívio entre famílias e amigos e a vivência conjunta da época natalícia.

A iniciativa assume uma natureza estritamente lúdica e recreativa, sem qualquer carácter competitivo ou classificativo, sendo a participação aberta a todos os interessados, nos termos definidos no presente regulamento.

Nestes termos, é aprovado o presente **Regulamento do Encontro e Caminhada de Pais Natais 2026**.

Artigo 1.º

Organização e natureza da iniciativa

1. A iniciativa “**Encontro e Caminhada de Pais Natais**”, integrada na programação da **Moreira Vila Natal 2026**, é organizada pela **Junta de Freguesia da Vila de Moreira**.
2. Trata-se de uma iniciativa de carácter lúdico, recreativo e de convívio, sem natureza competitiva, classificativa ou desportiva.
3. A participação está aberta a pessoas de todas as idades, mediante inscrição prévia, nos termos definidos no presente regulamento.
4. Todos os participantes deverão contribuir para um ambiente de convívio, respeito, solidariedade e boa disposição, cumprindo as orientações transmitidas pela organização.

Artigo 2.º

Data, horário e percurso

1. O **Encontro e Caminhada de Pais Natais** realiza-se no dia **20 de dezembro de 2026**, nas ruas da freguesia de Moreira da Maia.
2. A concentração dos participantes terá início às **10h30**, na **Feira de Pedras Rubras**, ou noutro local que venha a ser divulgado pela organização.
3. A caminhada decorrerá num percurso com uma distância aproximada de **5 quilómetros**.
4. A duração prevista da caminhada é de aproximadamente **1 hora e 30 minutos**, podendo variar em função do ritmo dos participantes, das condições do percurso e de outros fatores relacionados com o normal desenvolvimento da iniciativa.
5. O percurso poderá sofrer alterações por motivos de segurança, condicionamentos de trânsito, condições meteorológicas ou outras circunstâncias que a organização considere justificadas.

Artigo 3.º

Inscrições e participação

1. As inscrições podem ser efetuadas:

- a) Online, através do formulário disponibilizado pela organização;
 - b) Presencialmente, na Junta de Freguesia, até ao dia **15 de dezembro de 2026**;
 - c) No próprio dia da iniciativa, no local da concentração, caso existam condições logísticas para o efeito.
2. A inscrição terá um custo variável, de acordo com o kit escolhido pelo participante.
3. Estão disponíveis as seguintes modalidades:
- a) **Kit Fato de Pai Natal Completo**, composto por casaco, calça, gorro e barba, pelo valor de **5,00 €**;
 - b) **Crianças até aos 10 anos**, participação gratuita, com direito a um **gorro de Natal**, mediante inscrição.
4. A inscrição considera-se confirmada após o respetivo pagamento, exceto nos casos de participação gratuita.
5. Os pagamentos podem ser efetuados:
- a) Por MB WAY, para o número **939 870 706**;
 - b) Presencialmente, na secretaria da Junta de Freguesia.
6. Os participantes inscritos online poderão levantar o respetivo kit na Junta de Freguesia, entre os dias **01 de novembro e o dia 15 de dezembro de 2026**, em horário de funcionamento dos serviços.
7. A organização poderá definir outras modalidades ou condições de entrega dos kits, caso tal se revele necessário por motivos logísticos.

Artigo 4.º

Participação de menores

1. Os participantes menores de idade deverão ser inscritos e autorizados pelo respetivo pai, mãe ou representante legal.
2. As crianças deverão participar sob a responsabilidade e acompanhamento de um adulto responsável.
3. A organização não assegura qualquer serviço de acompanhamento individual ou guarda de menores durante a iniciativa.

Artigo 5.º

Condições de participação e responsabilidade individual

1. Ao efetuar a inscrição, cada participante declara ter conhecimento e aceitar o presente regulamento.
2. Cada participante é responsável por avaliar a sua condição física e a sua capacidade para realizar a caminhada, tendo em consideração a distância aproximada do percurso.
3. Os participantes comprometem-se a:
 - a) Cumprir as orientações transmitidas pela organização e pelos elementos responsáveis pela segurança e acompanhamento do evento;
 - b) Respeitar o percurso definido e as regras de circulação aplicáveis;
 - c) Adotar comportamentos responsáveis e adequados à natureza familiar e recreativa da iniciativa;
 - d) Não colocar em risco a sua segurança, nem a dos restantes participantes ou terceiros;
 - e) Comunicar à organização qualquer situação relevante que possa comprometer o normal funcionamento ou a segurança da caminhada.
4. A organização recomenda que os participantes utilizem calçado adequados à realização de uma caminhada em via pública.

5. A organização não se responsabiliza por acidentes, danos ou prejuízos resultantes do incumprimento das regras do presente regulamento, da desobediência às orientações da organização, de comportamentos imprudentes ou da responsabilidade exclusiva do participante, sem prejuízo das responsabilidades legalmente aplicáveis.

Artigo 6.º

Direitos de imagem

1. Durante a realização da iniciativa poderão ser captadas fotografias e imagens em vídeo dos participantes, para efeitos de divulgação e promoção do **Encontro e Caminhada de Pais Natais**, da **Moreira Vila Natal 2026** e de outras atividades promovidas pela Junta de Freguesia da Vila de Moreira.
2. Ao efetuar a inscrição, o participante, ou o respetivo representante legal no caso de menores, toma conhecimento da possibilidade de captação e utilização da sua imagem nos termos do número anterior.
3. As imagens poderão ser utilizadas em meios de comunicação e divulgação da Junta de Freguesia, nomeadamente redes sociais, página institucional, materiais promocionais e outros suportes relacionados com a promoção das iniciativas da autarquia.
4. A utilização das imagens não confere aos participantes qualquer direito a remuneração ou compensação.

Artigo 7.º

Alteração, adiamento ou cancelamento

1. A organização reserva-se o direito de alterar o percurso, o horário, o local de concentração ou outras condições da iniciativa, sempre que razões de segurança, condições meteorológicas adversas, determinações das autoridades competentes ou outras circunstâncias de força maior o justifiquem.
2. Em caso de necessidade, a iniciativa poderá ser adiada ou cancelada, sendo os participantes informados pelos canais de comunicação disponíveis.
3. Sempre que possível, será indicada uma nova data para a realização da iniciativa.

Artigo 8.º

Disposições finais

1. A participação no **Encontro e Caminhada de Pais Natais** implica o conhecimento e a aceitação integral do presente regulamento.
2. Qualquer situação não prevista no presente regulamento será analisada e decidida pela organização.
3. A organização reserva-se o direito de prestar esclarecimentos complementares e adotar as medidas consideradas necessárias ao bom funcionamento e à segurança da iniciativa, desde que não contrariem o disposto no presente regulamento.
4. **Informações:** email: fernando.barros@jf-moreira.pt móvel – 963 678 680 (Fernando Barros) 919 650 071 (Ana Taveira) ou 229 478 400 (Junta de Freguesia).

APROVAÇÃO

O presente **Regulamento do Encontro e Caminhada de Pais Natais 2026**, integrado na programação da **Moreira Vila Natal 2026**, foi aprovado em reunião do Executivo da Junta de Freguesia da Vila de Moreira, realizada em ____ de _____ de 2026.